

Lei nº 0343/54

**RATIFICA OS DECRETOS NÚMEROS 34 E 35,
BAIXADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificados os Decretos Executivos números 34 e 35, datados, respectivamente, de 15 de outubro e 6 de novembro de 1954 e publicados no jornal local "A Semana".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 22 de dezembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 50 de 25/12/1954